



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 67 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 22/04/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

66ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 22/04/2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 9º andar - Bloco B.

Edital SCR-04/2009, de 10/03/09, publicado no D.O.E. de 19/03/09, Edição nº 1626 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA REGIONAL:**

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Marta Lamim Binenbojm – Sub-Chefe de Gabinete

Sandra Aparecida de Melo - Técnico Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 19/02/99, registrado até 09/01/09, fl. 48 verso.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a advogado, estagiário ou perito, mais antiga, venceu em 07/08/08 - proc. nº 02121200606602000 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31/03/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	20/08/09	142	211
unas (rito ordinário)	23/04/09	23	01
instruções	20/07/09	111	166



Ata nº 67 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 22/04/2009

juulgamentos	30/06/09	91	37
SOMA		367	415
unas (rito sumaríssimo)	06/05/09	36	72
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			577
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			315 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

02072200606602006, 01579200606602002, 00188200306602008,
00277200706602008, 02074200606602005, 01629200406602000,
00721200606602004, 00219200706602004, 00365200706602000,
02033200606602009.

a.1 - Processo nº 02072200606602006

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 07/05/07, à fl. 97, pelo Exmo. Juiz Mauro Volpini Ferreira, tendo em vista a determinação de realização de perícia. O último andamento ocorreu em 22/04/09, à fl. 187, com a notificação do autor acerca dos esclarecimentos do perito.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 01579200606602002

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 06/03/07, à fl. 48, pela Exma. Juíza Valéria Nicolau Sanchez, tendo em vista a determinação de realização de perícia. O último andamento ocorreu em 16/04/09, à fl. 219, com a intimação para audiência de instrução, a qual ocorrerá em 17/06/09.

Determinação: Abrir volume.

a.3 - Processo nº 00188200306602008

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 18/11/03, à fl. 290, pela Exma. Juíza Valéria Nicolau Sanchez, tendo em vista a determinação de realização de perícia. O último andamento ocorreu em 25/03/09, à fl. 511 verso com despacho da Sra. Diretora certificando que os autos nº 1624/2005 aguardam prazo para pauta de instrução e deverão ir à conclusão para apreciação conjunta com os presentes autos.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.4 - Processo nº 00277200706602008

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 09/05/07, à fl. 21, pela Exma. Juíza Valéria Nicolau Sanchez, tendo em vista a determinação de realização



Ata nº 67 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 22/04/2009

de perícia. Às fls. 209, em 11/07/07, foi nomeado novo perito. O laudo foi apresentado em 10/07/08, às fls. 266. Os esclarecimentos foram prestados em 28/08/08, às fls. 282. O último andamento ocorreu em 19/09/08, às fls. 286, com petição da ré manifestando-se sobre os esclarecimentos do perito.

Determinação: Providenciar o andamento do processo. Abrir outro volume.

a.5 - Processo nº 02074200606602005

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 30/01/07, à fl. 25, pela Exma. Juíza Valéria Nicolau Sanchez, eis que o reclamante deverá informar, no prazo para manifestação acerca da contestação, se insiste na produção de prova pericial médica. Às fls. 79, em 06/03/07, foi deferida perícia médica e nomeada a perita Elanie Arbex Bueno. Às fls. 154, em 14/01/08, foi destituída a perita e nomeado o expert Marcelo Rodrigues da Cunha. O Laudo Pericial foi apresentado em 29/06/08, às fls. 166. Foram prestados esclarecimentos às fls. 197, em 12/11/08. O último andamento ocorreu em 26/03/09, às fls. 201, com a publicação de despacho para ciência das partes.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.6 - Processo nº 01629200406602000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 06/09/06, à fl. 90, pela Exma. Juíza Lúcia Regina de Oliveira Torres José, tendo em vista a expedição de carta precatória. O último andamento ocorreu em 20/01/99, às fls. 197/199, com a expedição de ofício à Corregedoria Geral da Justiça.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 00721200606602004

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 27/02/07, às fls. 145/150, pela Exma. Juíza Valéria Nicolau Sanchez, tendo em vista a expedição de carta precatória rogatória. O último andamento ocorreu em 02/04/09, às fls. 205/206, com a expedição de notificação ao Departamento Recup. Ativos e Coop. Juríd. Internacional.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 00219200706602004

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 04/05/07, à fl. 91, pelo Exmo. Juiz Mauro Volpini Ferreira, tendo em vista a determinação de realização de perícia. O último andamento ocorreu em 20/04/09, à fl. 176, com a notificação ao autor para ciência do despacho de fls. 175.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 00365200706602000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 24/05/07, à fl. 65, pela Exma. Juíza Valéria Nicolau Sanchez, tendo em vista a determinação de realização de perícia. O último andamento ocorreu em 24/03/09, à fl. 259.



Ata nº 67 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 22/04/2009

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 02033200606602009

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 15/05/07, à fl. 107, pela Exma. Juíza Valéria Nicolau Sanchez, tendo em vista a determinação de realização de perícia. O último andamento ocorreu em 18/02/09, à fl. 275, com a notificação ao perito para esclarecimentos.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

00026200406602000, 01785200606602002, 00312199606602005,
00270200506602004, 01261200106602007, 02244200506602000,
00544200606602006, 00688200506602001, 00878200406602008,
00310200706602000, 01212199906602009, 01007200606602003,
00443200806602007, 00326200606602001, 00318200506602004.

b.1 - Processo nº 01261200106602007

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 01212199906602009

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Becen Jud, não houve reiteração. Não foram utilizados de ofício os convênios on line, quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 00318200506602004

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Não foram utilizados de ofício os convênios on line, quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça

Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

00704199406602002, 02845199706602002, 02080199406602008.

c.1 - Processo nº 00704199406602002

Ente público (pólo passivo): Fundação para a Conservação e Produção Florestal do Estado de São Paulo

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 02/09/98, fls. 152. Perito: Roberto Westphal Gonzalez (valor: R\$ 47.892,76 - valor pedido de honorários: R\$ 4.000,00).

Manifestação do autor em 23/09/98, fls. 205, impugnando o laudo.



Ata nº 67 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 22/04/2009

<p>Manifestação do réu em 12/03/99, fls. 208, impugnando o laudo. Esclarecimentos do perito em 19/04/99, fl. 212. Homologação dos cálculos em 13/03/02, fl. 274/275 (valor: R\$ 31.556,14/valor arbitrado de honorários: R\$700,00). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 08/09/04, fl. 311. Ofício Requisatório do Juízo emitido em 03/05/05, fl. 314. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 23/05/05, fl. 320, informando sobre a formalização do requisatório e a expedição do presente precatório. Ofício ao TRT solicitando informações acerca do cumprimento do precatório, em 17/01/07, à fl. 330. Último andamento em 10/09/07, fl. 339: petição do autor requerendo juntada de substabelecimento. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: Providenciar o andamento do processo. Abrir novo volume. A Vara deve atentar para que o ofício requisatório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

<p>c.2 - Processo nº 02845199706602002 Ente público (pólo passivo): Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE Qtde. de reclamantes: 01</p>
<p>Constatações: Às fls. 382, em 19/12/08, despacho determinando que o reclamante reapresente os cálculos, uma vez que o Juízo os apurou somente até maio de 2004. Último andamento em 01/04/09, fl. 283: notificação ao autor para ciência de despacho. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: Não há.</p>

<p>c.3 - Processo nº 02080199406602008 Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Qtde. de reclamantes: 02</p>
<p>Constatações: Cálculos do autor em 18/11/02, fls. 252/255 (valor: R\$ 14.184,20). Manifestação do réu em 20/05/03, fls. 258/260, impugnando os cálculos (valor: R\$ 7.419,01). Às fls. 263/266, em 21/01/04, novos cálculos da reclamante, no valor de R\$11.364,08.</p>



Ata nº 67 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 22/04/2009

As fls. 269/273, em 16/06/04, a reclamada impugna os cálculos da reclamante, no valor de R\$ 11.292,63. Homologação dos cálculos em 16/06/05, fl. 300 (valor: R\$ 8.102,12). Último andamento em 25/08/08, fl. 388: Petição da reclamada informando que aguarda expedição de precatório, uma vez que os ofícios anteriores foram desconsiderados. O Precatário ainda não foi quitado. Determinação: Providenciar o andamento do processo.

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 502

- Total de processos aguardando redação de sentença: 23

Juíza Maria de Fátima Alves Rodrigues Bertan: 21

Juíza Valéria Nicolau Sanchez: 02

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).

IV - DETERMINAÇÕES:



Ata nº 67 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 22/04/2009

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados, especialmente os processos pendentes de notificação e os processos pendentes de expedição de mandado.

IV-g) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).



Ata nº 67 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 22/04/2009

IV-h) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).

IV-i) Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

IV-j) Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

IV-l) Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-d) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-e) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.



Ata nº 67 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 22/04/2009

V-f) Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e julgamentos de 2ª a 6ª feira.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31/03/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	20/08/09	142	211
unas (rito ordinário)	23/04/09	23	01
instruções	20/07/09	111	166
julgamentos	30/06/09	91	37
SOMA		367	415
unas (rito sumaríssimo)	06/05/09	36	72
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			577
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			315 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 23 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 11 servidores do quadro e 1 estagiária.
- Conforme informado no item 11 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com os seguintes serviços aguardando providência há mais de 3 meses:
- Processos pendentes de notificação: 1400
- Processos pendentes de expedição de mandado: 357
- Há 6897 processos em andamento na Vara, sendo **1064** em fase de conhecimento e **5833** em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- que há demora no andamento processual.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:
- Art. 54, § 4º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;
- Art. 242, letra "a", da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

10

Ata nº 67 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 22/04/2009

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2009, eu
Sandra Aparecida de Melo, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada
nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou
a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Marta Lamim Binenbojm
Subchefe de Gabinete

Sandra Aparecida de Melo
Técnico Judiciário (Secretaria)

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 66ª	MUNICÍPIO: São Paulo	DATA DA CORREIÇÃO: 22/04/2009
		DATA PREENCHIMENTO: 17/04/2009

1) **COMPOSIÇÃO DA VARA:** (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	Dra. Valéria Nicolau Sanchez	Desde	19/12/02
---------------------	-------------------------------------	--------------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

11

Ata nº 67 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 22/04/2009

Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	sim		
JUIZ SUBSTITUTO	Não há		Desde
JUIZ AUXILIAR	Não há		Desde
Diretor	Cassia Maria Domingas Rinaldi		Desde 15/12/03
Cargo*	Tec.judiciario	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Maria Helena Pignataro Yoda		Desde 08/06/05
Cargo*	Tec.judiciario	Formação acadêmica	Direito
Assistente de Juiz	Fernanda Aguiar Aragão Bahia		Desde 13/10/08
Cargo*	Analista judiciario	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Atribuições	Auxílio no relatório de processos para julgamento, embargos de declaração e em processos na fase de conhecimento.		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Erica Mayumi Kasai	Tec.judiciario	11/07/06	
Flavia Maria Kriquer	Analista judiciario	20/10/05	Férias de 13/04 a 20/04
Roseli Sayuri Tsukadaq	Tec.judiciario	24/08/04	
Rita de Cassia M Silva Santos	Tec.judiciario	10/05/04	
Evelyn Romero Nogueira Soares	Tec.judiciario	20/07/01	
Adriana Rosa Pereira	Tecjudiciario	23/02/07	
Thais Mayte Nascimento da Silva	Tec.judiciario	16/07/07	
João Luis Fonseca Ribeiro	Tec.judiciario	31/07/07	
Larissa Leal Silva	Estagiária	22/08/08	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluindo Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 11			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 01			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	0	0
Iniciais	13/07/09	81
Instruções	19/08/09(*)	57
Julgamentos	15/06/09	53
Soma		191
Unas (rito sumaríssimo)	27/05/09	35



Ata nº 67 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 22/04/2009

OBSERVAÇÃO	(*)A pauta completa para instrução está para o dia 08/07/09. Na data de 19/08 consta tão-somente os dois primeiros horários designados para audiência de instrução (não se encontra completa a pauta de instrução nesta data.
-------------------	---

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	0	0	0	0	0	0	0
Iniciais	8	8	8	8	0	15:10/16:20	10 min
Instruções	5	5	5	5	0	13:00/14:20	20 min
Julgamentos	4	4	4	4	8	17:45/17:53	1 min
Sumaríssimo	4	4	4	4	0	14:30/15:00	10 min
OBSERVAÇÃO	Pauta de julgamento com horário variável, sendo a média entre 17:45 a 17:53h, levando-se em consideração se há ou não auxílio.						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	32
Embargos à Execução	21
Embargos de Terceiro	03
Exceção de Pré-Executividade	05
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
0	0	0

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO: (sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
0	0	0

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

13

Ata nº 67 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 22/04/2009

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
<u>Elizio Luiz Perez</u>	12/11/08	03	01637200706602009/ 02949200506602008/ 01901200706602004.
<u>Ana Carolina Nogueira da Silva Passos</u>	07/04/09	02	00763200806602007/ 00799200506602008
<u>Luciana Bezerra de Oliveira</u>	11/12/08	01	02563200506602006
<u>Maria de Fatima</u>	02/03/09	22	00049200706602008 (*) 01005200706602005/ 02120200606602006/ 01602200806602000/ 01183200806602007/ 00845200606602000/ 01277200606602004/ 02609200506602007/ 00664200606602003/ 00291200706602001/ 00404200606602008/ 00310200806602000/ 00883200806602004/ 02899200506602009/ 00447200806602005/ 02086200806602001/ 00194200806602008/ 00147200506602003/ 01384200806602004/ 002322007066020073/ 01915200806602009/ 00547200706602000/ 00862200706602008
<u>Ricardo Koga de Oliveira</u>	07/04/09	05	02888200506602009 /01720200706602008/ 00039200806602003/ 01574200606602000/ 00411200806602001
<u>Obs.: (*) Processo incluído nesta data, tendo em vista que, por lapso, não se encontrava registrado em nome da Dra. Maria de Fatima Alves Rodrigues Bertan.</u>			



Ata nº 67 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 22/04/2009

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
<u>Fabio Arruda Proto</u>	Médico	R\$1.500,00
<u>Leonel Lamego de Oliveira</u>	Medico	R\$1.500,00
<u>Cauca Sueli Moyses</u>	Engenharia	R\$ 1.500,00
<u>Jose Roberto Garcia Bueno</u>	Contabil	R\$ 2.200,00
<u>Catarino Rodrigues Filho</u>	Contabil	R\$ 2.200,00
<u>Fernando Claro Iglesias</u>	Contabil	R\$ 2.200,00
<u>Carlos Roberto Galli</u>	Contabil	R\$ 2.200,00
<u>Jose Eduardo de Alcantara</u>	Contabil	R\$ 2.200,00
<u>John Hiroshi Iano</u>	Contabil	R\$ 2.200,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2.293	668
Cartas Precatórias	495	154
SOMA	2.788	822
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	12	
Média de petições recebidas por dia útil	170	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento (A Vara irá retificar e inserir obs nesse quesito- Sandra)	1064
Em fase de execução	5833
TOTAL	6897

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	275*	março/abril
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	14	março/abril
Processos pendentes de notificação	1400	Dezembro/08
Processos pendentes de expedição de ofício	116	março/abril
Processos aguardando homologação de cálculos	59	Fev./março/abril
Processos pendentes de expedição de mandado	357	A partir de outubro/2008
Processos pendentes de expedição de carta precatória	03	Abril
Processos pendentes de expedição de alvará	17	Abril
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	0
Processos aguardando decisão de EE / ET	27	Fev/março/abril
Processos a serem remetidos ao TRT	103	março/abril
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	80	março/abril
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	21	abril



Ata nº 67 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 22/04/2009

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): prazo vencido até dezembro/2008. Método: sequência numérica.
* (a maior parte das petições a serem juntadas refere-se àquelas cujos autos encontram-se em carga).

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	não
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).



Ata nº 67 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 22/04/2009

R.	Sim
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	sim
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	sim
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Não
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?



Ata nº 67 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 22/04/2009

R.	Sim
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Não
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item “a”? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Via publicação no Diário Oficial do Estado. Última cobrança em 07/04/09.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

18

Ata nº 67 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 22/04/2009

03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	De forma geral, regular.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Aumento do quadro de servidores.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Sugere-se a expedição de ofício ao Gerente Geral da CEF solicitando a celeridade na transferências de valores/depósitos quando determinados pelo Juízo, tendo em vista que já faz parte da rotina a reiteração do ofício, por oficial de justiça, consignando-se a penalidade de crime de desobediência à ordem judicial.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)